



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 5.926, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de operacionalizar as disposições da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" e "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de implementação, operacionalização, acompanhamento e fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- I - Procuradoria Jurídica: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
- II - Secretaria Municipal de Fazenda: Guilherme Vagner Fagundes Dias
- III - Departamento de Compras e Patrimônio: Jorge Xavier de Barros Junior
- IV - Departamento de Convênios: Aritéia Senize Mazzari
- V - Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial: Michelle Vanessa Jorge
- VI - Divisão de Educação Especial: Adriana Maria Caretta
- VII - Departamento de Cultura: Guilherme Stella Lopes
- VIII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Roberta Fernandes Martins

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Esperança para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Esperança;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Nova Esperança;

VII - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Nova Esperança.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, a qualquer tempo, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convocação prévia da sua coordenação.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal